



**ERSE**

# TARIFAS DE ENERGIA ELÉCTRICA PARA 2008

**12 de Dezembro de 2007**



ERSE

## Agenda

1. Qual é o enquadramento legal que condiciona a fixação das tarifas para 2008?
2. O que mudou no sector eléctrico que condiciona a fixação anual das tarifas para 2008?
3. Que tarifas e preços são aprovados para 2008?
4. Como varia a estrutura tarifária?
5. Quais são as variações tarifárias?
6. Quais são os proveitos das actividades reguladas?
7. Quais são os défices tarifários de anos anteriores a recuperar em anos futuros?
8. Qual a evolução dos custos de interesse económico geral?



ERSE

# 1. Qual é o enquadramento legal que condiciona a fixação das tarifas para 2008?

- ✓ A. Regulamento Tarifário aprovado pelo Despacho n.º 17 774-A/2007, de 10 de Agosto enquadrado pela seguinte Legislação:
  - Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de Fevereiro, que estabelece as bases da organização e do funcionamento do sector eléctrico.
  - Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de Agosto, que detalha os procedimentos para atribuição da concessão da Rede Nacional de Transporte de Electricidade e das concessões das Redes de Distribuição de Electricidade.
  - Decreto-Lei n.º 237-B/2006, de 18 de Dezembro, que limita o acréscimo das tarifas reguladas em BTN para 2007 e aprova os mecanismos respeitantes à recuperação dos montantes relativos aos défices tarifários e aos ajustamentos tarifários.
  - Decreto-Lei n.º 264/2007, de 24 de Julho, que estabelece um conjunto de disposições destinadas a promover o aprofundamento do Mercado Ibérico de Electricidade (MIBEL), sendo de destacar as que respeitam ao processo de cessação antecipada dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE), à aquisição de energia eléctrica pelo comercializador de último recurso



**ERSE**

# 1. Qual é o enquadramento legal que condiciona a fixação das tarifas para 2008?

## ✓ B. Nova Legislação:

- Portaria n.º 481/2007, de 19 de Abril, que alterou a Portaria n.º 96/2004, de 23 de Janeiro e determinou a revisão das taxas de remuneração dos terrenos do domínio público hídrico afectos às centrais.
- Decreto-Lei n.º 199/2007, 18 de Maio, que alterou o Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de Dezembro, que procedeu à definição das condições da cessação dos contratos de aquisição de energia (CAE) e à criação de medidas compensatórias relativamente à posição de cada parte contratante naqueles contratos (CMEC).
- Portaria n.º 782/2007, de 19 de Julho, que reconheceu a entidade gestora dos mercados diários e intradiário do MIBEL e estabeleceu as regras especiais ou obrigações de aquisição de energia pelo comercializador de último recurso.
- Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio, que aprovou o novo regime de utilização dos recursos hídricos. Parte do valor do equilíbrio económico-financeiro associado aos direitos de utilização do domínio hídrico afecto aos centros hidroeléctricos foi destinado à amortização dos défices tarifários relativos aos anos de 2006 e 2007, cujos mecanismos de recuperação nas tarifas são estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 237-B/2006, de 18 de Dezembro.
- Despacho de S. Exa. o Ministro da Economia relativo à amortização dos défices tarifários relativos aos anos de 2006 e 2007.



ERSE

## 2. O que mudou no sector eléctrico que condiciona a fixação anual das tarifas para 2008?

- ✓ Cessação dos CAE por opção dos produtores, sua participação no mercado e Introdução dos Custos para a Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC) na tarifa de Uso Global do Sistema, paga por todos os consumidores
- ✓ Aprovisionamento de energia eléctrica no mercado, em substituição da aquisição no âmbito dos CAE, para satisfação dos consumos dos clientes do comercializador de último recurso, resultando numa redução da tarifa de Energia
- ✓ Introdução do sobrecusto da actividade de compra e venda de energia eléctrica do Agente Comercial na tarifa de Uso Global do Sistema.
- ✓ Aceitação de custos com a convergência tarifária das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira na tarifa de Uso Global do Sistema.



## 2. O que mudou no sector eléctrico que condiciona a fixação anual das tarifas para 2008?

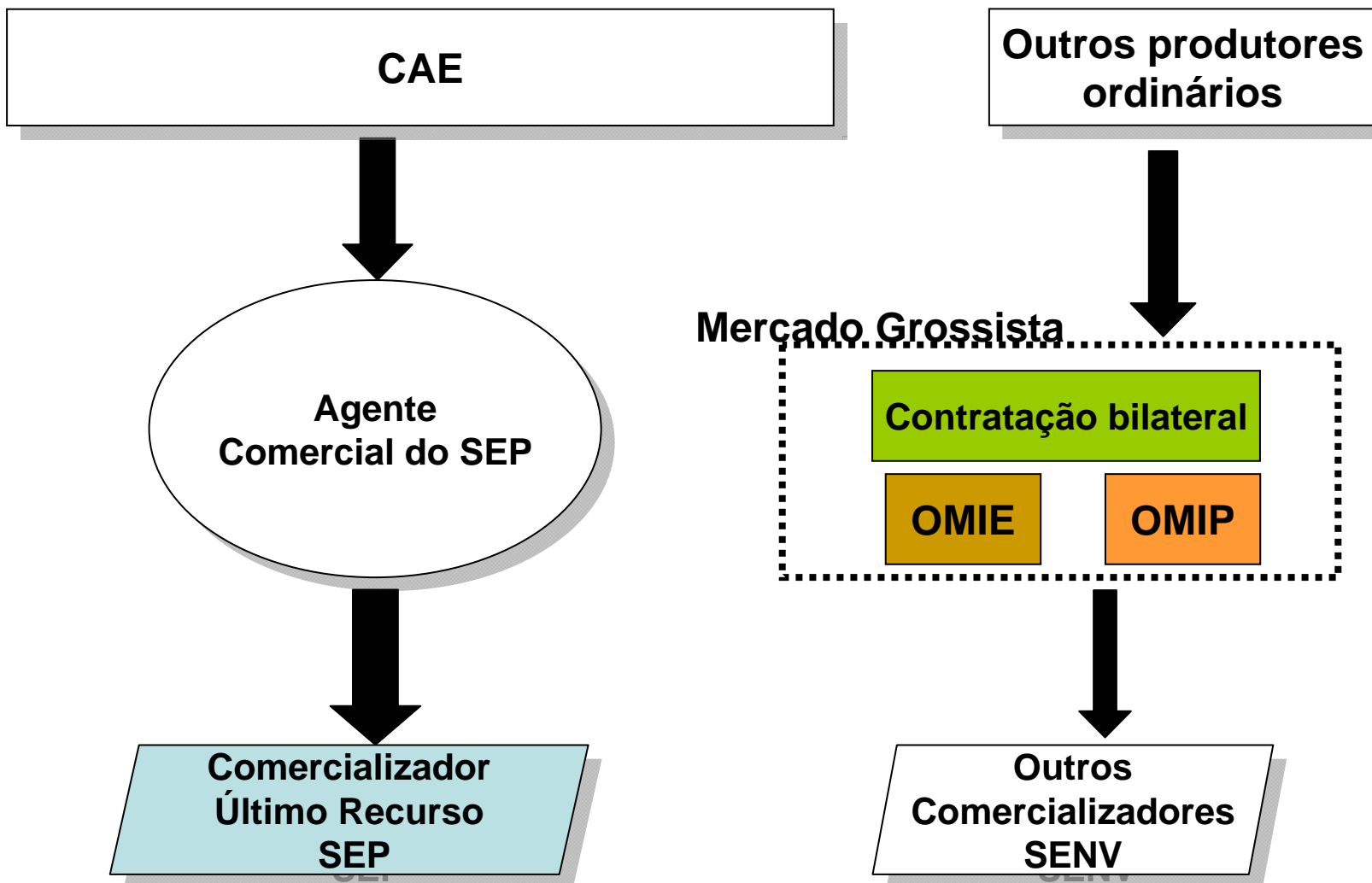
ERSE

- ✓ Aumento do sobrecusto com a produção em regime especial (PRE) incluído na tarifa de Uso Global do Sistema em resultado da diminuição da tarifa de Energia (resultando num aumento do diferencial do custo desta produção).
- ✓ Alteração das taxas de remuneração dos terrenos do domínio público hídrico afectos aos centros electroprodutores.
- ✓ Amortização de parte dos défices tarifários relativos aos anos de 2006 e 2007, pela utilização de parte do valor do equilíbrio económico-financeiro associado aos direitos de utilização do domínio hídrico afecto aos centros hidroeléctricos, previsto no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
- ✓ Introdução das rendas na tarifa de Uso Global do Sistema associadas aos défices tarifários remanescentes de 2006 e 2007 de (i) limitação de acréscimos em BT e BTN e de (ii) limitação dos custos com a convergência tarifária das Regiões Autónomas.



ERSE

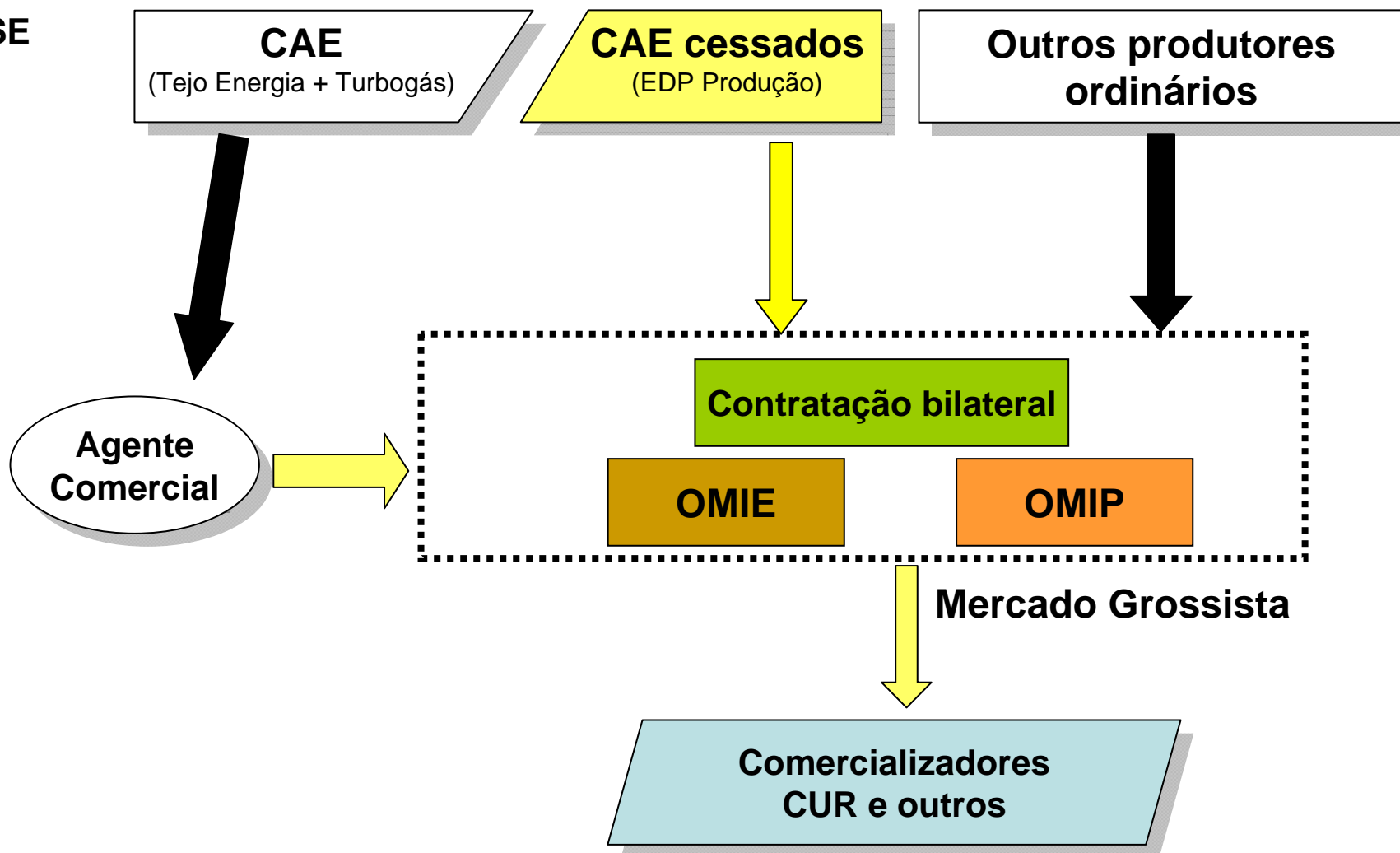
## 2. O que mudou no sector eléctrico que condiciona a fixação das tarifas para 2008?





ERSE

## 2. O que mudou no sector eléctrico que condiciona a fixação das tarifas para 2008?







ERSE

### 3. Que tarifas e preços são aprovados para 2008?

- ✓ Tarifas de Venda a Clientes Finais
  - ✓ Tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar em Portugal Continental
  - ✓ Tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar na Região Autónoma dos Açores
  - ✓ Tarifas de Venda a Clientes Finais a aplicar na Região Autónoma da Madeira
- ✓ Tarifas de Acesso às Redes
- ✓ Tarifas de Energia e de Comercialização
- ✓ Tarifas de Uso Global do Sistema
- ✓ Tarifas de Uso das Redes de Transporte, Distribuição e Comercialização de redes



**ERSE**

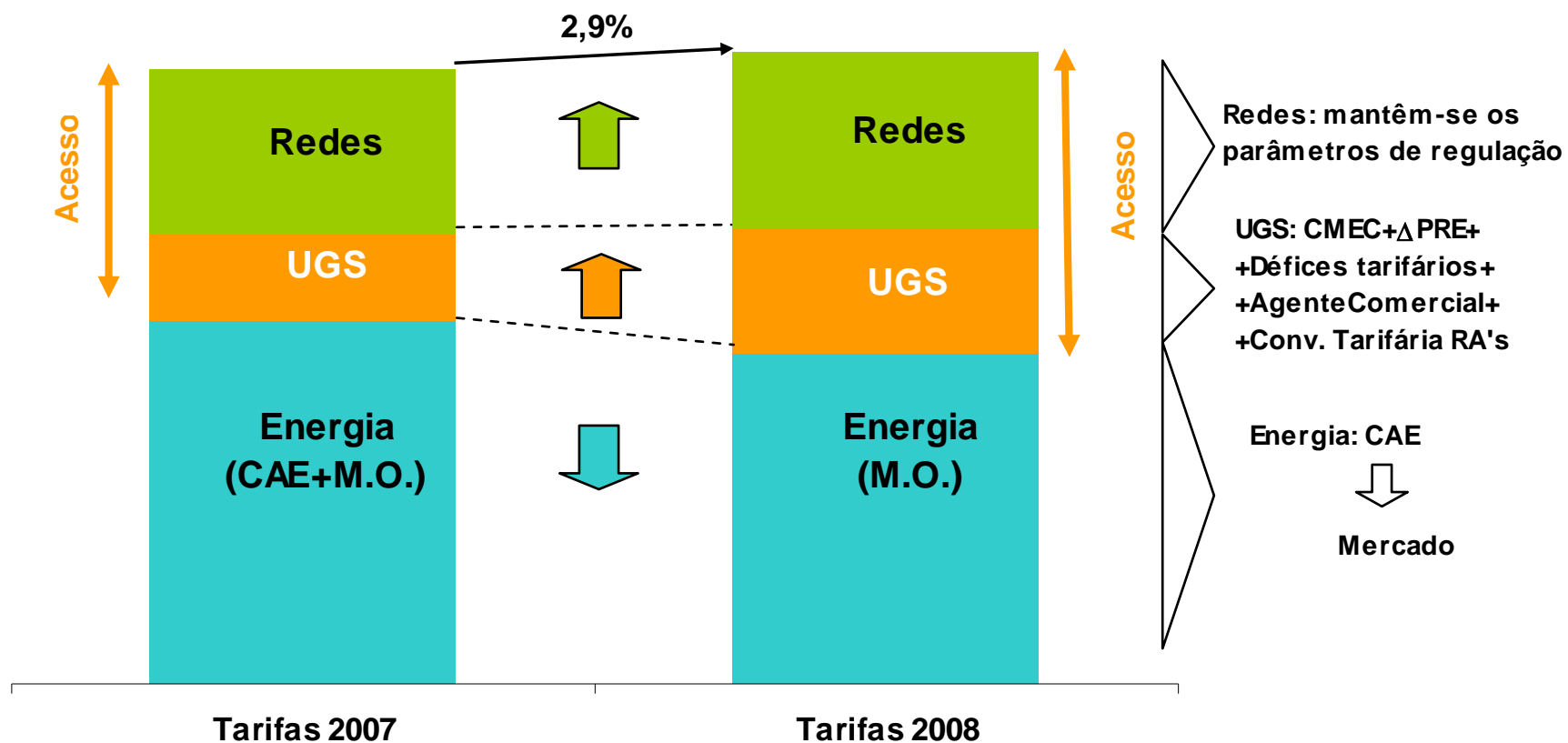
### **3. Que tarifas e preços são aprovados para 2008?**

- ✓ Para além dos preços das tarifas, são aprovados os preços dos seguintes serviços regulados:
  - ✓ Serviços de interrupção e restabelecimento do fornecimento de energia.
  - ✓ Leitura extraordinária.
  - ✓ Quantia mínima a pagar em caso de mora.
  - ✓ Valor limite a pagar pelos clientes devido a investigações decorrentes de reclamações relativas à qualidade da onda de tensão quando os requisitos mínimos de qualidade são observados, ou não o são por razões imputáveis ao reclamante.
  - ✓ Quantia exigível ao cliente quando este não se encontra nas suas instalações durante o período acordado com o distribuidor para a realização de visita às suas instalações, nas Regiões Autónomas.
  - ✓ Quantia exigível ao cliente quando se verificar que a avaria comunicada ao distribuidor se situa na instalação de utilização do cliente e é da sua responsabilidade, nas Regiões Autónomas.



ERSE

## 4. Como varia a estrutura tarifária?





ERSE

## 5. Quais são as variações tarifárias?

### Tarifas de Venda a Clientes Finais Portugal continental

	Varição 2008/2007
<b>Tarifas de Venda a Clientes Finais</b>	<b>2,9%</b>
Venda a Clientes Finais em NT	3,0%
Venda a Clientes Finais em MAT	3,9%
Venda a Clientes Finais em AT	3,9%
Venda a Clientes Finais em MT	2,7%
Venda a Clientes Finais em BT	2,9%
Venda a Clientes Finais em BTE	2,5%
Venda a Clientes Finais em BTN> 20,7 kVA	2,7%
Venda a Clientes Finais em BTN< 20,7 kVA	2,9%
Venda a Clientes Finais em IP	3,9%



ERSE

## 5. Quais são as variações tarifárias?

### Tarifas de Venda a Clientes Finais Região Autónoma dos Açores

	Variação 2008/2007
<b>Tarifas de Venda a Clientes Finais da RAA</b>	<b>2,6%</b>
Venda a Clientes Finais em MT	1,1%
Venda a Clientes Finais em BT	3,3%
Venda a Clientes Finais em BTE	2,3%
Venda a Clientes Finais em BTN> 17,25 kVA	3,4%
Venda a Clientes Finais em BTN< 17,25 kVA	3,3%
Venda a Clientes Finais em IP	3,9%



ERSE

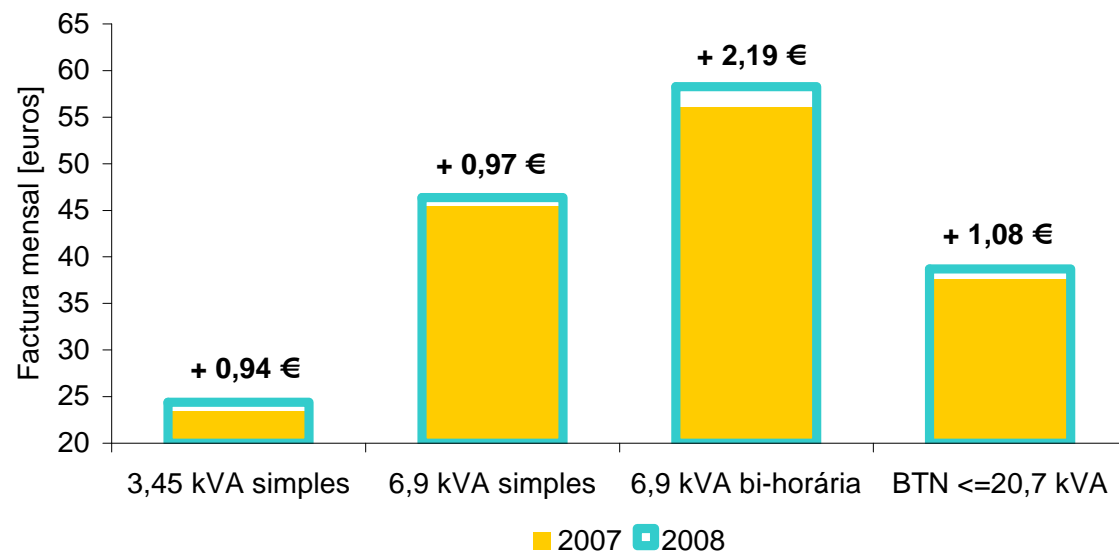
## 5. Quais são as variações tarifárias?

### Tarifas de Venda a Clientes Finais Região Autónoma da Madeira

	Variação 2008/2007
<b>Tarifas de Venda a Clientes Finais da RAM</b>	<b>4,9%</b>
Venda a Clientes Finais em MT	2,6%
Venda a Clientes Finais em BT	5,3%
Venda a Clientes Finais em BTE	3,5%
Venda a Clientes Finais em BTN > 20,7 kVA	5,9%
Venda a Clientes Finais em BTN < 20,7 kVA	5,8%
Venda a Clientes Finais em IP	5,5%

## 5. Quais são as variações tarifárias?

### Impactes das variações tarifárias na factura média dos consumidores domésticos



BTN <= 20,7 kVA	3,45 kVA simples	6,9 kVA simples	6,9 kVA bi-horária	BTN <= 20,7 kVA <sup>1</sup>
N.º clientes	2.800.571	1.115.797	231.009	5.709.707
Consumo anual / cliente [kWh]	1.835	3.495	5.221	3.022

\*Nota: os valores apresentados incluem IVA.

<sup>1</sup> Inclui todos os consumidores domésticos da tarifa de Venda a Clientes Finais



ERSE

## 6. Quais são os proveitos das actividades reguladas?

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

	Proveitos a proporcionar em 2008
<b>REN</b>	<b>534 748</b>
Compra e Venda de Energia Eléctrica do Agente Comercial (CVEEAC)	32 678
Gestão Global do Sistema (GGS)	281 786
Transporte de Energia Eléctrica (TEE)	220 284
<b>EDP Distribuição</b>	<b>1 986 222</b>
Distribuição de Energia Eléctrica (DEE)	1 098 918
Comercialização de Redes (CR)	151 844
Compra e Venda do Acesso à Rede de Transporte (CVAT)	735 460
<b>EDP Serviço Universal (CUR)</b>	<b>2 434 805</b>
Compra e Venda de Energia Eléctrica (CVEE)	2 340 954
Comercialização (C)	93 851
<b>Proveitos permitidos totais no Continente</b>	<b>4 955 775</b>
<b>EDA</b>	<b>164 156</b>
Actividade de Aquisição de Energia Eléctrica e Gestão do Sistema	124 552
Actividade de Distribuição de Energia Eléctrica	33 732
Actividade de Comercialização de Energia Eléctrica	5 872
<b>EEM</b>	<b>155 890</b>
Actividade de Aquisição de Energia Eléctrica e Gestão do Sistema	108 429
Actividade de Distribuição de Energia Eléctrica	38 648
Actividade de Comercialização de Energia Eléctrica	8 814
<b>Proveitos permitidos totais em Portugal</b>	<b>5 275 822</b>





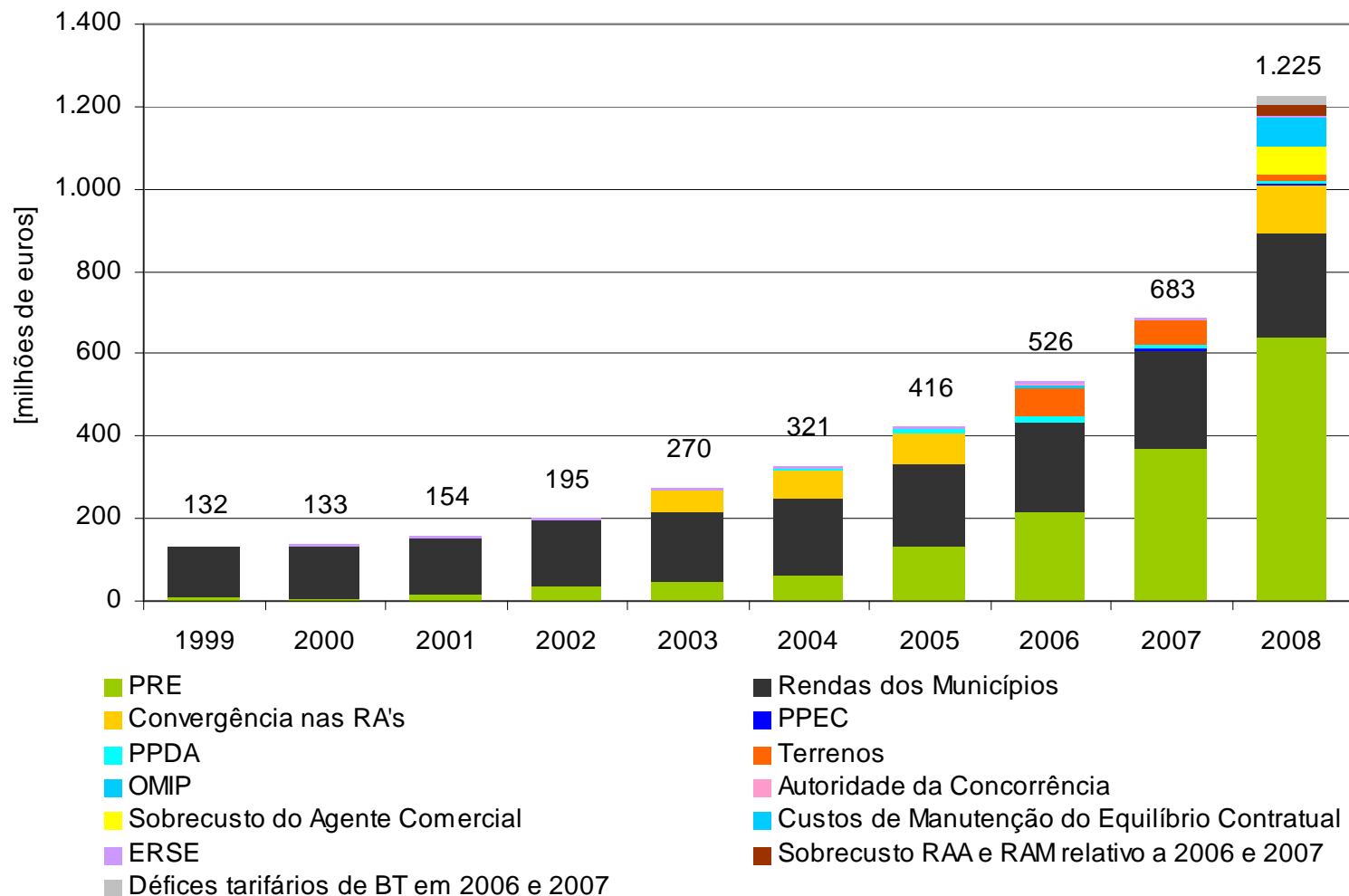
ERSE

## 7. Quais são os défices tarifários de anos anteriores a recuperar em anos futuros?

Unidade: 10<sup>3</sup> EUR

	Saldo em dívida em 2007	Amortização do défice em 2007	Juros de 2008	Valores incluídos nas tarifas de 2008	Saldo em dívida em 2008
<b>REN</b>	<b>466 240</b>	<b>-466 240</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Terrenos	152 279	-152 279			0
Limitação dos acréscimos tarifários das TVCF em BT	313 961	-313 961	0	0	0
Continente	301 715	-301 715			0
Regiões Autónomas	12 246	-12 246			0
<b>EDP Serviço Universal</b>	<b>178 243</b>	<b>0</b>	<b>8 333</b>	<b>22 720</b>	<b>163 855</b>
Défice de BT de 2006	129 204	0	6 040	16 469	118 775
Continente	124 165	0	5 805	15 827	114 143
Regiões Autónomas	5 039	0	236	642	4 632
Défice de BTn de 2007	49 039	0	2 293	6 251	45 080
Continente	47 124	0	2 203	6 007	43 320
Regiões Autónomas	1 915	0	90	244	1 760
<b>RAA</b>	<b>112 565</b>	<b>0</b>	<b>5 262</b>	<b>14 348</b>	<b>103 479</b>
Convergência tarifária de 2006	39 687	0	1 855	5 059	36 484
Convergência tarifária de 2007	72 878	0	3 407	9 290	66 995
<b>RAM</b>	<b>62 719</b>	<b>0</b>	<b>2 932</b>	<b>7 995</b>	<b>57 656</b>
Convergência tarifária de 2006	14 509	0	678	1 849	13 338
Convergência tarifária de 2007	48 210	0	2 254	6 145	44 318
<b>Total</b>	<b>819 767</b>	<b>-466 240</b>	<b>16 527</b>	<b>45 064</b>	<b>324 991</b>

## 8. Qual a evolução dos custos de interesse económico geral?





**ERSE**

**ERSE**

**ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS**

**Edifício Restelo**

**Rua Dom Cristóvão da Gama, 1, 3º**

**1400-113 Lisboa**

**Portugal**

**Telef                   +(351) 21 303 32 00**

**Fax                      +(351) 21 303 32 01**

**e-mail: [erse@erse.pt](mailto:erse@erse.pt)**

**url: <http://www.erse.pt>**